

- 1.º Vogal Suplente: Helena Maria da Silva Penedo Aires.
 2.º Vogal Suplente: Dra. Carla Maria Antunes da Graça Silva.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 14 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do ISEL, *Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

203487604

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 11805/2010

Sob proposta do Instituto Superior de Engenharia do Porto aprovada pela Senhora Presidente do Politécnico do Porto e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 02 de Julho de 2010, determina a Senhora Presidente deste Instituto que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia Civil.

Considerando que:

A estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Engenharia Civil (registo n.º R/B -AD/598/2007), foram publicados através do Despacho n.º 19040/2008, publicado no *Diário da República* n.º 136, 2.ª série, de 16 de Julho;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido decreto-lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, e sob proposta do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aprovada pelo respectivo conselho técnico-científico, a Presidente do Instituto Politécnico do Porto aprovou as alterações do plano de estudos licenciatura em Engenharia Civil identificadas no anexo I a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, o Instituto Politécnico do Porto comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 02 de Julho de 2010;

Determina a Presidente do Instituto Politécnico do Porto que se proceda, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação em anexo (anexo2), da estrutura curricular e do plano de estudos licenciatura em Engenharia Civil, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, com as respectivas alterações.

02 de Julho de 2010. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO I

Alterações

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

- 1.1 — Denominação anterior: não aplicável
 1.2 — Nova denominação: não aplicável

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

- 2.1 — Áreas científicas suprimidas: não aplicável
 2.2 — Áreas científicas acrescentadas: não aplicável

3 — Alteração das unidades curriculares: a)

- 1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração
 2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas
 3 — Número de unidades curriculares suprimidas
 4 — Número total de unidades curriculares depois da alteração
 5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 1
 6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado
 7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres
 8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada
 9 — Número de unidades curriculares cujo tipo de frequência alterou para obrigatória
 10 — Número de unidades curriculares cujo tipo de frequência alterou para optativa

4 — Alteração das horas de contacto:

- Número total de horas de contacto antes da alteração
 Número total de horas de contacto depois da alteração

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

Com a experiência tida ficou comprovado ser impossível realizar uma aula prática-laboratorial de Topografia quando se dispõe de apenas uma hora, dado que durante estas aulas práticas-laboratoriais são elaborados dois trabalhos (um nivelamento geométrico e um levantamento taqueométrico) que obrigam a repetidas deslocações ao exterior do ISEP (usualmente aos terrenos situados a nascente da Rua Dr. António Bernardino de Almeida) para que os estudantes se familiarizem com a utilização de aparelhos topográficos em condições realistas.

ANEXO II

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Superior de Engenharia do Porto
 3 — Curso: Engenharia Civil
 4 — Grau ou diploma: Licenciatura; ISCED — nível 5
 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
 7 — Duração normal do curso: 3 anos curriculares
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	20	
Física	Fis	10	
Engenharia Informática	Inf	5	
Engenharia Química	Qui	4,5	
Engenharia Geotécnica e Geoambiente	Geo	5	
Organização e Gestão	Ges	4	
Engenharia Civil	ECv	131,5	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

São consideradas as áreas científicas segundo as quais a Escola se encontra estruturada.

A área científica de Engenharia Civil encontra-se subdividida em 4 sub-áreas científicas: ECv(C) — Construções; ECv(E) — Estruturas; ECv(GC) — Gestão da Construção; ECv(IE) — Infraestruturas e Ambiente.

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia

Curso de: Engenharia Civil

Licenciatura; ISCED — nível 5

Área científica predominante: Engenharia Civil

1.º ano curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Mat	Semestral (1.º) . . .	140	T: 32; TP: 32	5.0	
Matemática I	Mat	Semestral (1.º) . . .	140	T: 32; TP: 32	5.0	
Física Experimental	Fis	Semestral (1.º) . . .	140	T: 32; PL: 32	5.0	
Algoritmia e Programação	Inf	Semestral (1.º) . . .	140	T: 32; TP: 32	5.0	
Desenho de Construções	ECv(C)	Semestral (1.º) . . .	168	T: 32; TP: 64	6.0	
Introdução à Engenharia Civil	ECv(GC)	Semestral (1.º) . . .	112	T: 16; OT: 40	4.0	
Introdução à Gestão e Contabilidade	Ges	Semestral (2.º) . . .	112	T: 16; TP: 32	4.0	
Matemática II	Mat	Semestral (2.º) . . .	140	T: 32; TP: 32	5.0	
Complementos de Física	Fis	Semestral (2.º) . . .	140	T: 32; PL: 32	5.0	
Química	Qui	Semestral (2.º) . . .	126	T: 32; TP: 32	4.5	
Estática	ECv(E)	Semestral (2.º) . . .	182	T: 32; TP: 48; PL: 16	6.5	
Geologia de Engenharia	Geo	Semestral (2.º) . . .	140	T: 32; PL: 16; OT: 20	5.0	

2.º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística	Mat	Semestral (1.º) . . .	140	T: 32; TP: 32	5.0	
Hidráulica Geral	ECv(IE)	Semestral (1.º) . . .	182	T: 32; TP: 32; PL: 16	6.5	
Resistência de Materiais	ECv(E)	Semestral (1.º) . . .	196	T: 32; TP: 48; OT: 20	7.0	
Materiais de Construção	ECv(C)	Semestral (1.º) . . .	182	T: 48; TP: 32; PL: 16	6.5	
Qualidade, Ambiente e Segurança	ECv(GC)	Semestral (1.º) . . .	140	T: 32; TP: 32	5.0	
Topografia	ECv(IE)	Semestral (2.º) . . .	154	T: 32; TP: 16; PL: 32	5.5	
Ambiente Urbano e Arquitectura	ECv(C)	Semestral (2.º) . . .	154	T: 32; TP: 32; OT: 20	5.5	
Teoria de Estruturas	ECv(E)	Semestral (2.º) . . .	196	T: 32; TP: 48; PL: 16	7.0	
Estruturas de Edifícios	ECv(C)	Semestral (2.º) . . .	182	T: 32; TP: 32; OT: 20	6.5	
Métodos de Gestão na Construção	ECv(GC)	Semestral (2.º) . . .	154	T: 32; TP: 32	5.5	CH

3.º ano curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física das Construções	ECv(C)	Semestral (1.º) . . .	168	T: 32; TP: 32; OT: 20	6.0	
Vias de Comunicação	ECv(IE)	Semestral (1.º) . . .	168	T: 32; TP: 32; OT: 20	6.0	
Estruturas de Betão I	ECv(E)	Semestral (1.º) . . .	182	T: 32; TP: 48; OT: 20	6.5	
Higiene e Segurança no Trabalho	ECv(GC)	Semestral (1.º) . . .	140	T: 16; TP: 32	5.0	
Mecânica dos Solos	ECv(IE)	Semestral (1.º) . . .	182	T: 32; TP: 48; PL: 16	6.5	
Tecnologia das Construções	ECv(C)	Semestral (2.º) . . .	168	T: 32; TP: 48; OT: 20	6.0	
Hidráulica Aplicada	ECv(IE)	Semestral (2.º) . . .	168	T: 32; TP: 48; OT: 20	6.0	
Estruturas de Betão II	ECv(E)	Semestral (2.º) . . .	168	T: 32; TP: 48; OT: 20	6.0	
Organização e Gestão de Obras	ECv(GC)	Semestral (2.º) . . .	140	T: 32; TP: 32	5.0	
Projecto	ECv	Semestral (2.º) . . .	196	OT: 60	7.0	

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

Opt. — Anteriormente de escolha livre; N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.